



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

CARTÓRIO DE FEITOS ESPECIAIS
Turma Especializada da 1ª Câmara Unif. Jurisp. Cível

TERMO DE NEGOCIAÇÃO

Aos 18 de novembro de 2015, às 14h.30min., no Gabinete da Desembargadora Sandra Fonseca, Relatora da Ação Civil – Procedimento Ordinário nº 1.0000.15.089088-7/000, da Comarca de Belo Horizonte, comigo, Escrivão, compareceram o representante da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Dr. Eduardo Henrique Alves de Paula; o Procurador de Justiça, Dr. Waldemar Antônio de Arimatéia; o representante do Estado de Minas Gerais, o Dr. Daniel Cabaleiro Saldanha; os representantes do Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais – SINJUS, o Sr. Wagner de Jesus Ferreira e o Sr. Robert Wagner França; os Procuradores do SINJUS, Dr. Daniel Felipe de Oliveira Hilário, OAB nº 124.356/MG e a Dra. Araceli Alves Rodrigues, OAB nº 26720/DF; a representante do Sindicato dos Servidores da Justiça da 1ª Instância do Estado de Minas Gerais – SERJUSMIG, Sra. Sandra Margareth Silvestrini Souza; o Procurador do SERJUSMIG, Dr. Humberto Lucchesi de Carvalho, OAB nº 58317/MG; o representante do Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado de Minas Gerais – SINDOJUS, Sr. Igor Leandro Teixeira e o Procurador do SINDOJUS, Dr. Bruno Batista Aguiar, OAB nº 120.997/MG. Iniciada a Audiência de Negociação, os Sindicatos receberam a proposta formulada pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais no sentido de contemplar o pleito de pagamento da data base de 2015 (prevista na Lei 18.909/2010) da seguinte forma: 1) a remessa de projeto de lei prevendo o pagamento de abono em janeiro de 2016, em parcela única, de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para quem está posicionado até o PJ 58 e de R\$4.000,00 (quatro mil reais) a partir do PJ 59 e 2) o envio de projeto de lei pelo Tribunal de Justiça, no início da sessão legislativa de 2016, fixando o percentual de revisão salarial de 6,28% a ser pago em duas parcelas, sendo de 2% a partir de janeiro de 2016 e de 4,20% a partir de maio de 2016. 3) Presente à audiência, foi dito pelo Des. Corrêa Júnior, Superintendente Administrativo, que, quanto aos dias parados relativos exclusivamente à greve de 2015, será admitida a compensação a critério da administração do Tribunal de Justiça, ouvidos os Sindicatos, caso haja ratificação do acordo em assembleia geral. 4) Propõem ainda a criação de uma Comissão Interdisciplinar para estudo dos seguintes pontos: que trata da equiparação das verbas indenizatórias de transporte em feitos amparados pela assistência judiciária com equiparação à tabela D, da Lei de Custas (Lei nº 14.939/2003) aos Oficiais de Justiça, uma outra que trata do desarquivamento de projeto de lei nº 5219/2014, que trata da necessidade do bacharelado em Direito para o ingresso no cargo de Oficial de Justiça (nível superior) e uma terceira que trata da gratificação para Contadores e Escrivães. 5) Mediante requerimento do SINJUS, o Tribunal de Justiça se compromete a submeter o pedido de suspensão dos processos administrativos relativos à greve de 2011 e a reapreciação dos mesmos pela Comissão Administrativa que trata do assunto pelo Tribunal de Justiça. 6) Havendo homologação de acordo, ficam extintos os processos em relação à ação coletiva e ao mandado de segurança da greve de 2015. 7) Os honorários



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

advocatícios e as custas sucumbenciais não incidirão para qualquer das partes. 8) Será dada vista dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, a requerimento do Procurador de Justiça Adjunto presente na audiência. 9) Após aprovada em Assembléia Geral dos Sindicatos, o movimento grevista será extinto. Pela Relatora foi determinada a juntada aos autos das notas taquigráficas da sessão do Órgão Especial do dia 18/11/2015 e, após a manifestação do Presidente do Tribunal de Justiça, os autos serão conclusos à Relatora para homologação. Nada mais havendo, a Relatora declarou encerrada a audiência. E, para constar, lavrei o presente termo. Eu, Alexandre Aurélio de Oliveira, Escrivão do Cartório de Feitos Especiais, subscrevo e assino.

Desembargadora Sandra Fonseca

Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Procurador-Geral de Justiça

Representante do Estado de Minas Gerais

Representante do SINJUS

Representante do SINJUS

Procurador do SINJUS

Procuradora do SINJUS

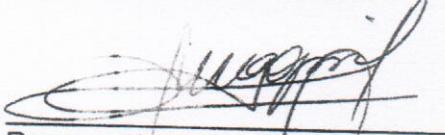
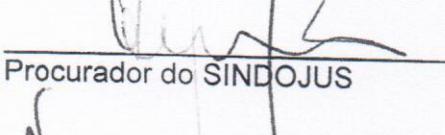
Representante do SERJUSMIG



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

~~_____

_____~~

Procurador do SERJUSMIG

Representante do SINDOJUS

Procurador do SINDOJUS

Escrivão
